



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.909, de 05 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel a ser doado à CORSAN.

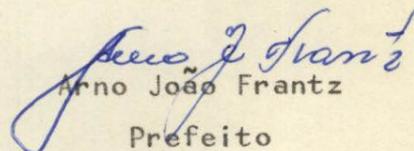
Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de maio de 1956, combinado com o artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

DECRETA :

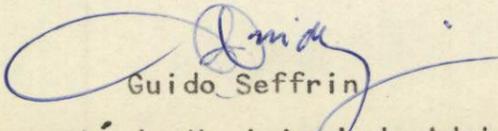
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à CORSAN, para ter acesso ao reservatório de água existente na Vila Verena, o imóvel a seguir descrito: um terreno, de propriedade da Imobiliária Santana Ltda., com a área de 330,00m², localizada na Zona Urbana da Cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: - ao Norte, em 11,00m, com rua Projetada; ao Leste e Oeste, em 30,00m, respectivamente, com propriedade da Imobiliária Santana Ltda.; e, ao Sul, em 11,00m, com propriedade da CORSAN.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

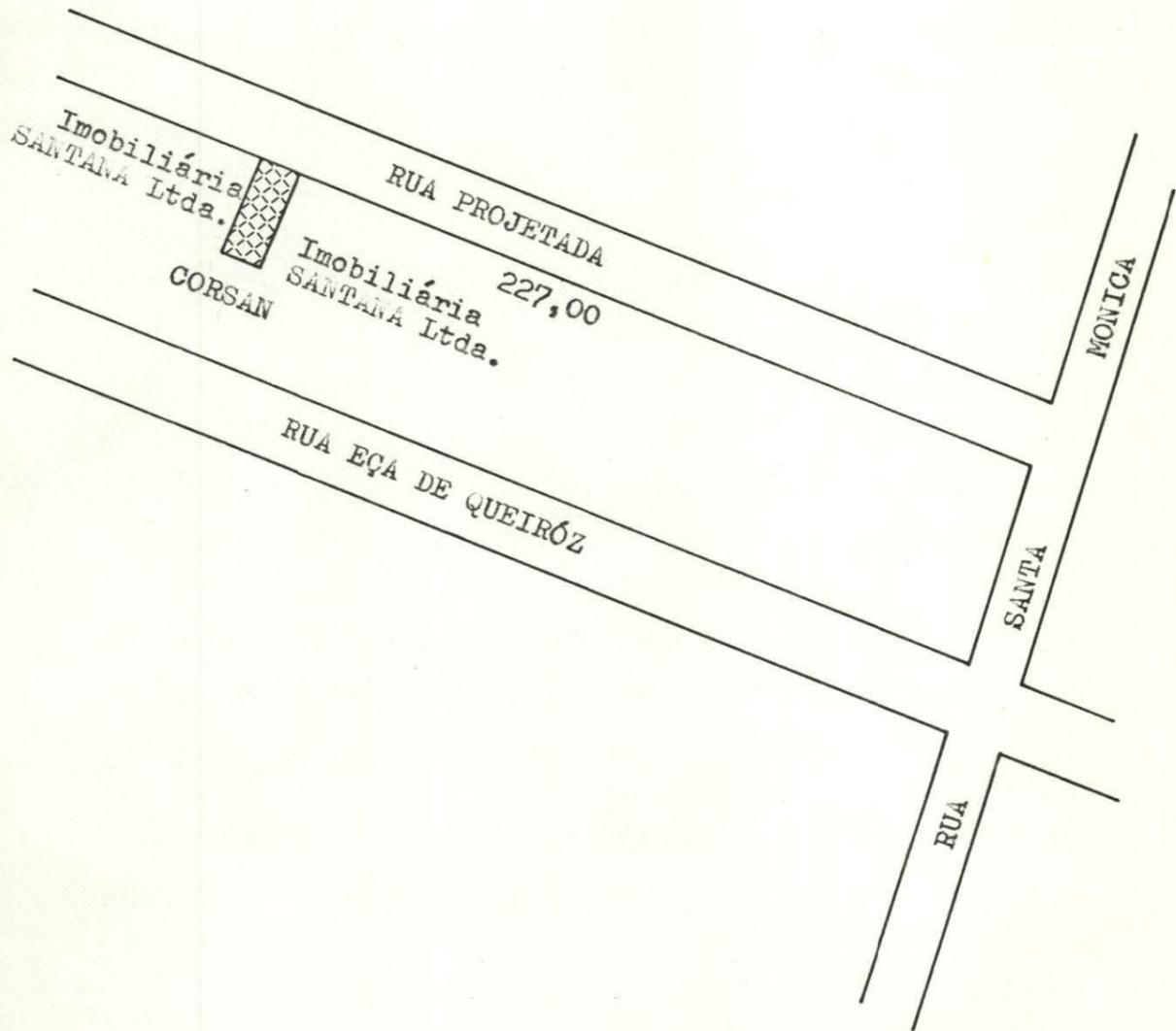
Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL



Doador: Imobiliária SANTANA Ltda.
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL

Terreno: 11.00 x 30.00

Área = 330,00m²

Esc. 1:2.000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.909, de 05 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel a ser doado à CORSAN.

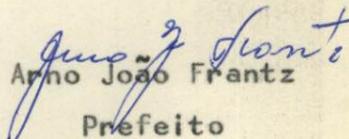
Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de maio de 1956, combinado com o artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

DECRETA:

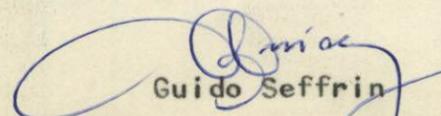
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à CORSAN, para ter acesso ao reservatório de água existente na Vila Verena, o imóvel a seguir descrito: um terreno, de propriedade da Imobiliária Santana Ltda., com a área de 330,00m², localizada na Zona Urbana da Cidade, tendo as seguintes dimensões e confrontações: - ao Norte, em 11,00m, com rua Projetada; ao Leste e Oeste, em 30,00m, respectivamente, com propriedade da Imobiliária Santana Ltda.; e, ao Sul, em 11,00m, com propriedade da CORSAN.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

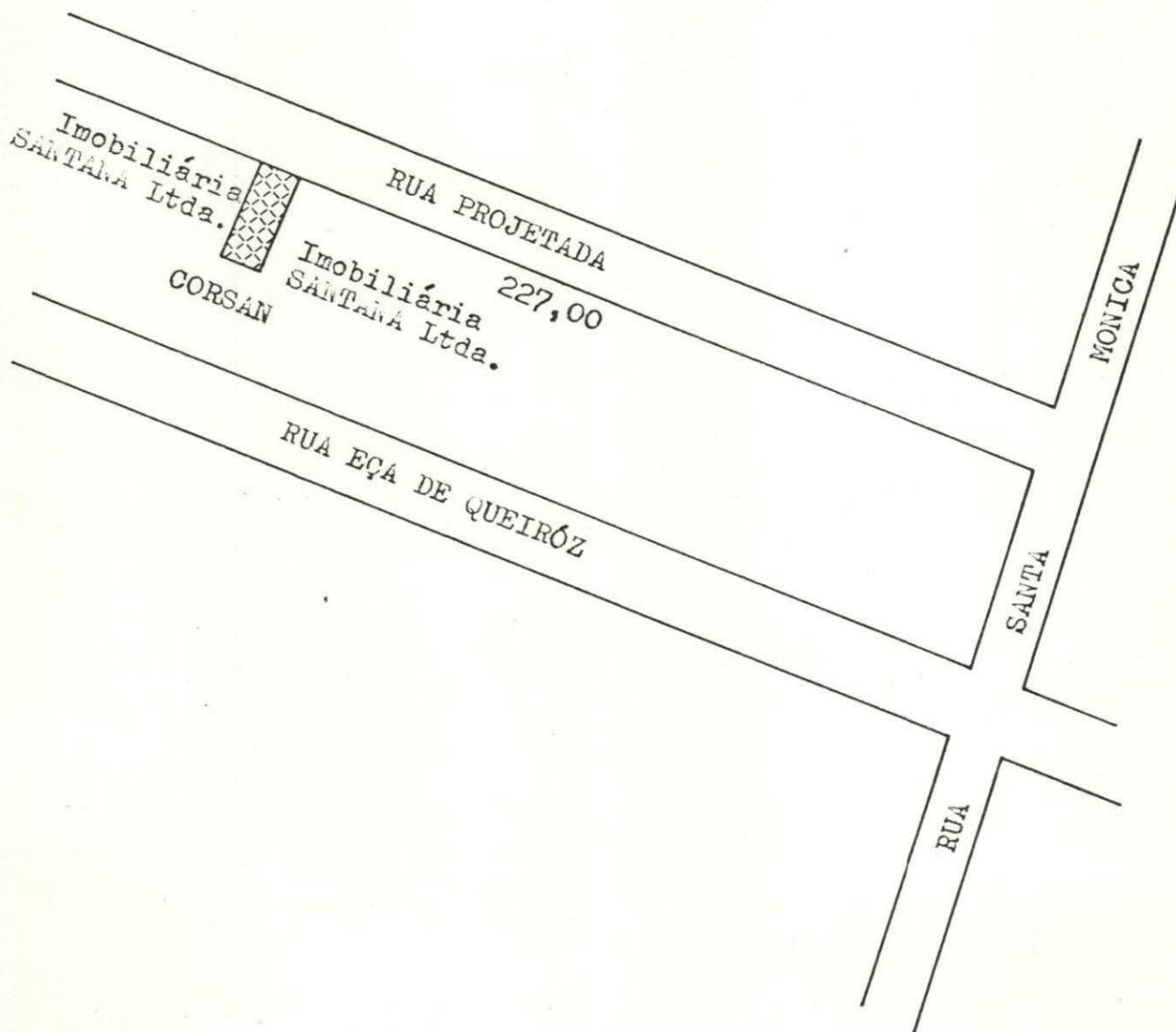
Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração

NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL



Doador: Imobiliária SANTAIA Ltda.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL

Terreno: 11.00 x 30.00

Área = 330,00m²

Esc. 1:2.000